



PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS SC

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2013

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC, através do Departamento de Compras e Licitações, localizada na rua; Expedicionário, 323 - atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública, até o dia **10 de dezembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de CAMPOS NOVOS- SC.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal, assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar- constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estado e Município;



IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Ficha Técnica;
- b) Informação Nutricional;
- c) Registro no órgão competente;

3.2 Ponto de Entrega:

a) Será na secretária de Agricultura na data pré estabelecidas pela secretaria de Educação.

3.3 Período de Fornecimento

06 de fevereiro de 2014 a 19/07/2014.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas. Quantidade prevista em anexo (anexo II)

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço, se apresentado pelos proponentes.

a) Caso o agricultor de determinado produto não tenha a quantidade solicitada no edital poderá ocorrer que outro produtor com os mesmos preço oferecer o mesmo produto.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
- b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas;

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o (s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública.

3.7 Pagamento das faturas:



3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

3.7.2. O pagamento será feito de acordo com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será o menor preço proposto.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar é de no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que os hortifruti e os



alimentos perecíveis a entrega é semanal e os gêneros não perecíveis é mensal. A quantidade mensal a ser fornecida será proporcional à divisão da quantidade total por 06 meses.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – PRODUTOS E QUANTIDADES QUE SERÃO ADQUIRIDOS;

Campos Novos, 22 de novembro de 2013.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal



ANEXO I

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente


II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Campos Novos	2. CNPJ	3. Município Campos Novos - SC
4. Endereço Rua; Expedicionário,323		5. DDD/Fone 49- 35416200
6. Nome do representante e e-mail – Sec. Mun. De Educação,		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor



	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
IV – DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					



V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		



ANEXO II

QUANTIDADE PREVISTA PARA AQUISIÇÃO

ITEM	UNI	Qtd	VALOR KG/LT/UN	VALOR TOTAL
Abobrinha caserta	Kg	500	1,70	850,00
Abobora Cabotia lavada	Kg	1.000	2,20	2.200,00
Acelga	un	1.000	2,50	2.500,00
*Açúcar mascavo-embalado e rotulado	Kg	100	6,50	650,00
Agrião	Mç	500	2,00	1.000,00
*Aipim- descascado, congelado. Embalagem deve estar intacta, em pacotes de polietileno, resistente, sem rupturas e com rotulagem.	Kg	1.800	3,20	5.760,00
Alface	un	1.000	1,20	1.200,00
Ameixa	Kg	600	3,00	1.800,00
Batata Doce lavada	Kg	2.000	2,00	4.000,00
Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade.	Kg	2.000	1,80	3.600,00
*Bebida láctea sabor morango e coco embalagem 01lt, com rotulagem.	Lt	1.800	2,70	4.860,00
Bergamota comum	Kg	1.200	1,70	2.040,00
Beterraba	Kg	1.000	1,50	1.500,00
*Bolacha caseira	Kg	400	10,80	4.320,00
Brócolis	Mc	2.000	2,50	5.000,00
Caqui café	Kg	1.200	3,00	3.600,00
Cenoura	Kg	1.500	1,60	2.400,00
Chuchu	Kg	240	1,50	360,00
Couve-flor	Un	2.000	2,50	5.000,00
Couve manteiga	mç	1.000	2,00	2.000,00
*Cuca caseira- Acondicionado em	Kg	400	9,00	3.600,00



embalagens transparentes, fechada e rotulada.				
*Doce de leite	Kg	1.200	8,00	9.600,00
Feijão de vagem	Kg	500	4,00	2.000,00
*Feijão preto, embalado e rotulado.	Kg	750	3,50	2.625,00
Kiwi	Kg	600	3,00	1.800,00
*Laranja- Tipo comum e do céu	Kg	4.800	1,20	5.760,00
*Leite UHT	Kg	600	2,30	1.380,00
Maço de tempero variados (loro, manjerona, manjericão, sálvia, hortelã)	Mc	400	0,50	200,00
*Massa caseira	Kg	1.200	8,50	10.200,00
*Massa cabelo de anjo	Kg	1.100	8,50	9.350,00
Melancia	Kg	600	0,60	360,00
*Mel –sachê08g	Un	10.000	0,40	4.000,00
Milho verde	und	4.000	0,60	2.400,00
Morango in natura agroecológico/250g	un	800	3,20	2.560,00
Pêra	Kg	600	3,00	1.800,00
Pimentão	Kg	50	4,50	225,00
Pinhão	kg	300	2,00	600,00
Pipoca	Kg	100	5,50	550,00
*Queijo colonial- apresente textura firme, sabor suave e um pouco ácido.	Kg	700	20,00	14.000,00
Repolho	Un	2.000	1,00	2.000,00
Rúcula	un	500	1,50	750,00
Tempero verde (salsa e cebolinha)	Mc	2.000	1,00	2.000,00
Tomate	Kg	1.000	3,50	3.500,00
Uva em caixas de 5kg	Kg	1.200	2,50	3.000,00
TOTAL				138.900,00